



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 18 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 2540

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Resolução CMAS Nº 001/2020 13 De Fevereiro De 2020** - Aprova O Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.
- **Resolução CMAS Nº 002/2020 14 De Fevereiro De 2020** - Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2019, e da outras providências.
- **Resolução CMAS Nº 003/2020 12 De Fevereiro De 2020** - Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FEAS, através do Co-financiamento do Governo Estadual, e dá outras providências.
- **Resolução CMAS Nº 004/2020 14 De Fevereiro De 2020** - Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
RIO DE CONTAS - BAHIA



**Resolução CMAS nº 001/2020**  
**13 de fevereiro de 2020**

**Aprova O Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Rio de Contas, Estado da Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 223/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2020.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBF - PISO BÁSICO FIXO	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.125,00
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	946,00
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	500,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Rio de Contas, 13 fevereiro de 2020.

**CLEBER DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMAS

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
(77) 34752165 – cmasc2017@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
RIO DE CONTAS - BAHIA

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020**  
**14 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2019, e da outras providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio De Contas, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 223/2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.**

**BLOCO BENEFICIO EVENTUAL**

Nº	Conta	Saldo Anterior a 31/12/2018	Repasse no Exercício	Rendimento de Aplicação	Outras Receitas	Total Receitas	Total Despesas	Saldo em 31/12/2019
1	Nº 19.690 - 8	R\$ 1.520,00	R\$ 0,00	R\$ 26,95	R\$ 0,00	R\$ 1.546,95	R\$ 0,00	R\$ 1.546,95

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Nº	Conta	Saldo Anterior a 31/12/2018	Repasse no Exercício	Rendimento de Aplicação	Outras Receitas	Total Receitas	Total Despesas	Saldo em 31/12/2019
2	Nº 19.689 - 4	R\$ 6.233,00	R\$ 0,00	R\$ 110,49	R\$ 0,00	R\$ 6.343,49	R\$ 0,00	R\$ 6.343,49

**TOTAL**

Saldo Anterior a 31/12/2018	Repasse no Exercício	Rendimento de Aplicação	Outras Receitas	Total Receitas	Total Despesas	Saldo em 31/12/2019
R\$ 7.753,00	R\$ 0,00	R\$ 137,44	R\$ 0,00	R\$ 7.890,44	R\$ 0,00	R\$ 7.890,44

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Rio de Contas, 14 de fevereiro de 2020.

**CLEBER DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMAS

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
(77) 34752165 – cmasrc2017@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
RIO DE CONTAS - BAHIA



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2020**  
**12 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FEAS, através do Co-financiamento do Governo Estadual, e das outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio De Contas, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no 14 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 223/2017.

**Considerando** que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2019, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estadual, através do Fundo de Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme tabela abaixo;

BLOCO	Saldo em 31/12/2019 R\$
Bloco de Benefício Eventual	R\$ 1.546,95
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 6.343,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.890,44</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Rio de Contas, 14 de fevereiro de 2020

**CLEBER DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMAS

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
(77) 34752165 – cmasrc2017@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
RIO DE CONTAS - BAHIA

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2020**  
14 de fevereiro de 2020

*Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio De Contas, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 223/2017.

**Considerando** que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2019, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

BLOCO/CONTA	Saldo em 31/12/2019 R\$
BL GSUAS C/C Nº 18.828 – X	3.144,57
BL GBF C/C Nº 18.827 – 1	7.937,07
BL PSB C/C Nº 18.829 – 8	64.558,38
CRIANÇA FELIZ C/C Nº 19.179 – 5	2.1872,46
BPC NA ESCOLA C/C Nº 18.826 – 3	0,87
<b>TOTAL</b>	<b>97.513,35</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Rio de Contas, 14 de fevereiro de 2020.

**CLEBER DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMAS

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
(77) 34752165 – cmasc2019@gmail.com